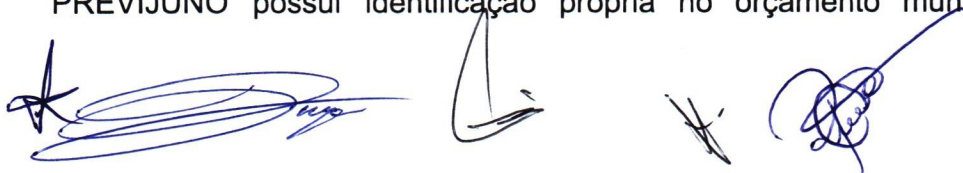
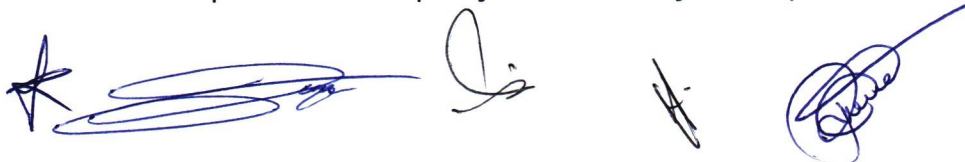


ATA Nº 18/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas (10h), na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, situada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte/CE, reuniu-se extraordinariamente a **Diretoria Executiva do PREVIJUNO**, sob a presidência do **Sr. Jesus Rogério de Holanda**, Presidente, com a participação do **Sr. Tiago César da Silva Viana**, Vice-Presidente, e do **Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva**, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças. **Registrrou-se a ausência da Sra. Geogeanne da Silva Soares Gomes**, Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios, que se encontrava em expediente remoto, atuando exclusivamente em demandas relacionadas à Pré-Auditoria do Pró-Gestão RPPS. **Participou da reunião, para apresentação técnica da matéria, a Sra. Cícera Rochelle Boaventura de Melo**. A reunião contou, ainda, com o apoio e registro do **Sr. Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II e Secretário da Diretoria Executiva. **Item I – Análise dos documentos da Prestação de Contas do exercício de 2025 a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE:** aberta a reunião pelo Presidente, foi concedida a palavra à **Sra. Cícera Rochelle Boaventura de Melo**, que iniciou a apresentação das peças documentais que compõem a Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025. Foi esclarecido que a documentação foi organizada em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas, abrangendo itens obrigatórios e outros cujo envio foi tornado facultativo para o exercício em análise, tendo sido apresentadas as peças já reunidas e os documentos ainda sujeitos a complementação ou ajuste. Durante a apresentação inicial, o Secretário da Diretoria Executiva formulou questionamento acerca da classificação do PREVIJUNO como Unidade Gestora e Unidade Orçamentária para fins da Prestação de Contas. Em resposta, foi esclarecido que, para os demonstrativos apresentados, o PREVIJUNO possui identificação própria no orçamento municipal e ordenador de

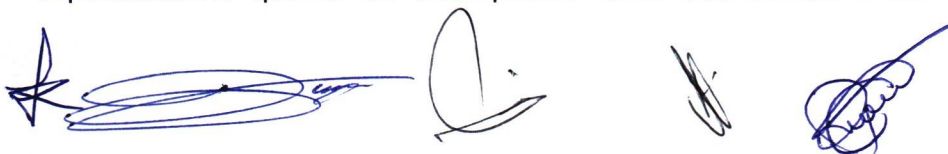


despesas específico, razão pela qual figura como unidade responsável pela respectiva prestação, sem que esta seja incorporada à prestação da Secretaria Municipal de Finanças. Na apreciação do Relatório de Desempenho da Gestão, foi identificado problema de visualização e formatação no **Quadro 3 – Quadro de Pessoal**, constante do Anexo III, Item 2, ficando registrada a necessidade de correção da dimensão e apresentação do quadro antes do encaminhamento definitivo da documentação. Ao longo da apresentação, foram examinados os principais grupos de documentos integrantes da Prestação de Contas, incluindo demonstrativos contábeis, balanços, notas explicativas, extratos e conciliações bancárias, demonstrativos de restos a pagar, inventários patrimoniais, legislação do RPPS, contribuições previdenciárias, parcelamentos, informações relativas à carteira de investimentos, reavaliação atuarial, política de investimentos, certificações dos responsáveis e demais peças previstas para o RPPS. As dúvidas suscitadas no decorrer da exposição foram esclarecidas pela **Sra. Cícera Rochelle Boaventura de Melo**, sendo também indicados documentos que ainda dependiam de atualização, complementação, assinatura ou conferência antes do envio. No exame das informações patrimoniais, foi apresentada declaração quanto à inexistência de bens intangíveis registrados. A partir da discussão, foi suscitada, **para análise futura**, a necessidade de identificação e eventual tratamento patrimonial de ativos intangíveis desenvolvidos ou pertencentes ao PREVIJUNO, mencionando-se, como exemplo, o sistema e-PREV desenvolvido no âmbito institucional. A matéria não integrou a deliberação sobre a Prestação de Contas de 2025, ficando registrada como ponto para avaliação posterior pelos setores competentes. Durante a análise dos documentos relacionados às atividades de auditoria e controle interno, foi esclarecido que determinados itens previstos para a Prestação de Contas passaram a ter caráter facultativo para o exercício de 2025. Foram discutidas as recomendações constantes dos relatórios de Controle Interno e a necessidade de demonstrar, nos próximos ciclos de prestação de contas, as providências adotadas pela gestão em resposta aos apontamentos formulados. Nesse contexto, registrou-se que a Diretoria Executiva já vem promovendo o acompanhamento das recomendações mediante identificação das unidades responsáveis e expedição de solicitações de providências. Foi consignado que o



Secretário da Diretoria Executiva, **Sr. Francisco Felipe Santos Ribeiro**, realizará o aprimoramento do instrumento utilizado para monitoramento das recomendações do Controle Interno, com posterior compartilhamento do respectivo controle com os membros da Diretoria Executiva, possibilitando o acompanhamento sistemático das providências, pendências e respectivas evidências documentais. Quanto aos documentos facultativos discutidos durante a apresentação, ficou estabelecido que aqueles identificados como não integrantes da presente remessa não serão encaminhados ao TCE-CE neste exercício.

Encaminhamento: deverá ser expedido Memorando à Coordenação de Controle Interno, dando ciência da decisão e informando que medidas de organização, acompanhamento e juntada documental já estão sendo adotadas com vistas ao atendimento das exigências aplicáveis à Prestação de Contas referente ao exercício de 2026, a ser encaminhada em 2027. Para subsidiar o expediente, a **Sra. Cícera Rochelle Boaventura de Melo** encaminhará a relação dos itens pertinentes e a respectiva referência normativa quanto ao caráter facultativo. Foi igualmente discutida a necessidade de continuidade das providências de capacitação e aperfeiçoamento das rotinas relacionadas aos sistemas contábil, patrimonial e de almoxarifado, de forma a ampliar a capacidade institucional de acompanhamento dos registros, relatórios gerenciais e informações necessárias às futuras prestações de contas. **Deliberação:** concluída a apresentação e a análise das peças documentais, os membros presentes da Diretoria Executiva **aprovaram a documentação da Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2025 para encaminhamento ao TCE-CE, condicionada à realização das complementações, correções, atualizações e ajustes identificados durante a reunião.** **Encaminhamento:** ficou a Sra. Cícera Rochelle Boaventura de Melo responsável por promover as correções, complementações e atualizações identificadas durante a análise, conferir os documentos e respectivas assinaturas e adotar as providências necessárias ao encaminhamento das peças da Prestação de Contas pelos meios competentes. Registrou-se, ainda, a importância de dar ciência da documentação da Prestação de Contas aos órgãos colegiados do PREVIJUNO. Durante a discussão, foram analisadas as atribuições do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, especialmente quanto ao acompanhamento das contas e às rotinas relacionadas ao



Pró-Gestão RPPS. Considerando as dúvidas suscitadas quanto ao alcance dessas competências em relação à prestação encaminhada ao TCE-CE, consignou-se que a documentação será disponibilizada aos Conselhos para conhecimento, sem condicionar o encaminhamento ao Tribunal à emissão prévia de manifestação que não esteja expressamente demonstrada como requisito da prestação em análise. **Encerrada a apreciação do item formal da pauta**, a Sra. Cícera Rochelle Boaventura de Melo apresentou, adicionalmente, situação administrativa relacionada a **diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação da Lei nº 141/2025**, que afeta o servidor **Tiago César da Silva Viana**, acompanhada de manifestação jurídica e memória de cálculo. Foi esclarecido que a matéria se refere à forma de composição remuneratória de servidor efetivo no exercício de cargo em comissão e à existência, conforme interpretação apresentada e documentação jurídica mencionada, de diferenças relativas a períodos anteriores. Na exposição, foi informado que os cálculos apresentados contemplam as diferenças apuradas até agosto de 2026 e que a previsão administrativa é de processamento do pagamento retroativo no mês de setembro de 2026, passando a remuneração, a partir da competência de setembro, a observar os valores ajustados em folha, conforme a documentação e os cálculos pertinentes. Na sequência, o **Sr. Tiago César da Silva Viana** solicitou que a situação seja comunicada ao Conselho Fiscal, para conhecimento, acompanhada da documentação que fundamenta a matéria, incluindo o parecer jurídico, as memórias de cálculo e os demais documentos correlatos, de modo que o colegiado disponha dos elementos necessários quando da análise das informações financeiras e da folha de pagamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos presentes e declarou encerrada a reunião. **Para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida, validada e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2026.

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Presidente do PREVIJUNO
Presidente da Diretoria Executiva



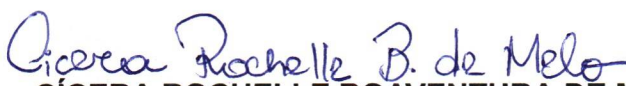
TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Vice-Presidente do PREVIJUNO
Membro da Diretoria Executiva



MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças
Membro da Diretoria Executiva



FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Assessor Especial II
Secretário da Diretoria Executiva



CÍCERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO
Assessora II

